



Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior
SCS Quadra 07 Bloco "A" Sala 526 - Ed. Torre do Pátio Brasil Shopping
70.307-901 - Brasília/DF
Tel.: (61) 3322-3252 Fax: (61) 3224-4933
E-Mail: abmes@abmes.org.br Home Page: <http://www.abmes.org.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL

SBS Q.2, Bloco F, Edifício FNDE, Sobreloja - CEP 70.070-929 – Brasília, DF.

Circular Eletrônica nº 2/2012 – FIES/FNDE/MEC

Brasília, 16 de janeiro de 2012.

Às Entidades Mantenedoras de Instituição de Ensino Superior

Assunto: FIES - Regularização de contratos de financiamento – duração regular do curso e números de semestres concluídos.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encontra-se disponível no Sistema Informatizado do FIES (SisFIES), aplicativo destinado a sanar incorreções no contrato de financiamento, relativas à duração regular e ao número de semestres concluídos do curso financiado pelo FIES.
2. O novo aplicativo permite que, por ocasião da solicitação do aditamento de renovação semestral do financiamento no SisFIES, as entidades mantenedoras, por intermédio das Comissões Permanentes de Supervisão e Acompanhamento do FIES (CPSA), efetuem as sobreditas correções.
3. A correção do número de semestres do curso, observada a duração regular atualmente registrada no e-MEC, somente poderá ser realizada pela CPSA se decorrente de mudança no projeto pedagógico do curso ocorrida após a contratação do financiamento ou de incorreção constante do banco de dados do SisFIES à época da contratação do financiamento.
4. No caso do número de semestres concluídos do curso, a correção deverá ser realizada pela CPSA, caso seja constatado que houve erro do estudante e da CPSA ao registrar e validar, respectivamente, a inscrição no FIES.
5. Nas situações em que constatada duração regular do curso superior a 12 semestres, o SisFIES assumirá automaticamente a duração regular atualmente cadastrada no e-MEC e efetuará o recálculo do valor global e do limite de crédito global do financiamento, não sendo permitido, neste caso, alteração por parte da CPSA.
6. Também se encontra disponível no SisFIES, no submenu “Regularização de contratos” do menu “Mantenedoras”, aplicativo que permite ao Representante Legal da entidade mantenedora autorizar a incorporação pelo FIES de contratos de financiamento cuja inscrição foi validada pela CPSA, mas



Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior
SCS Quadra 07 Bloco "A" Sala 526 - Ed. Torre do Pátio Brasil Shopping
70.307-901 - Brasília/DF
Tel.: (61) 3322-3252 Fax: (61) 3224-4933
E-Mail: abmes@abmes.org.br Home Page: <http://www.abmes.org.br>

que devido a atraso ocorrido no envio dos contratos pelo agente financeiro ao agente operador do FIES não foi possível efetuar a execução dos financiamentos por indisponibilidade de limite financeiro na mantenedora.

7. Com essas medidas, será possível o repasse dos CFT-E relativos a esses contratos, tão logo o Representante Legal da mantenedora autorize a incorporação dos financiamentos pelo FIES e as CPSA efetuem a solicitação dos aditamentos que se encontravam pendentes de liberação por incorreção na duração regular do curso, para fins de contratação pelo agente financeiro.

8. Informações sobre o FIES poderão ser obtidas por meio da Central de Atendimento **0800 616161** ou mediante [abertura de demanda](#).

Atenciosamente,

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Agente Operador do FIES